

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI N° 101/2000**

53
53

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGOS				
INICIO DA VINGENCIA:	01/10/2017	TERMINO DA VIGENCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação e Extinção Cargos			
ANO	Remuneração Atual	Remun. Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	3.360.151,71	3.266.205,71	-93.946,00	-19.728,66
VALOR DO IMPACTO	-23.486,50			
VALOR NO EXERCÍCIO	-93.946,00			
VALOR EXERCÍCIO C/ENCARGOS	-113.674,66			
RECEITAS -BASE CALCULO	79.614.518,93			
DESP.PESSOAL AGOSTO/2017	40.321.820,54			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2017		50,65%	

IMPACTO 2016		
RECEITAS ESTIMADAS	79.614.518,93	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	40.208.145,88	ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
IMPACTO EXERCICIO 2016	R\$40.227.874,54	50,53%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%
INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2017	2018	2019
50,53%	53,05%	55,71%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2015	50,65%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			-93.946,00
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	39.500.000,00	101,84	-727.874,54
A	B	A/B%	B-A
Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2225/2015			
Piumhi , 21 Setembro de 2017			
 Adriana de Lima Ribeiro Camargo Secretaria Municipal de Administração			

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2016/2017 - R\$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
40.000.000,00	41.000.000,00	97,56	1.000.000,00
42.000.000,00	42.500.000,00	98,82	500.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 21 de Setembro de 2017


Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal


Boaventura Freire da Costa
CRC: 41.179


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3271-1551
13/11/2017
0215.801